



RESOLUÇÃO Nº. 23, de 4 de novembro de 2024.

Altera dispositivos da Resolução nº 11, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 3.905, de 17 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 24 de agosto de 2023, que nomeou as Comissões Permanentes do CMPI,

CONSIDERANDO as substituições de representantes efetivadas pelas Resoluções nº 4, de 7 de fevereiro de 2024, nº 8, de 7 de maio de 2024, nº 10, de 4 de junho de 2024, nº 13, de 5 de setembro de 2023 e nº 21, de 7 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMPI, realizada no dia 4 de novembro de 2024, conforme Ata nº 191, com necessidade de novas substituições,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do art. 2º da Resolução nº. 11, de 24 de agosto de 2023, alterada pelas Resoluções nº 4, de 7 de fevereiro de 2024, nº 10, de 4 de junho de 2024, e nº 21, de 7 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) *Representantes governamentais: Daniel Lemos Barroso e Leda Maria Francio de Almeida;*

Art. 2º A alínea “a” do inciso V do art. 2º da Resolução nº 11, de 24 de agosto de 2023, alterada pelas Resoluções nº 13, de 5 de setembro de 2023 e nº 21, de 7 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) *Representantes governamentais: Daniel Lemos Barroso e Eva Cristiane Malmann;*

Art. 3º O inciso II do art. 1º da Resolução nº 8, de 7 de maio de 2024, alterada pela Resolução nº 21, de 7 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



II - Representantes governamentais: Julio Cesar Ferreira e Daniel Lemos Barroso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 4 de novembro de 2024.

Mirela Carla Urío – PRESIDENTE DO CMPI.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D875-BEF6-A565-30B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRELA CARLA URIO (CPF 018.XXX.XXX-13) em 27/11/2024 13:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/D875-BEF6-A565-30B7>